



PORTARIA Nº 125, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre prorrogação de concessão de licença para interesse particular de servidor Efetivo do Município de Couto Magalhães /TO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Art.18-E, inciso II, alíneas **a** e **b**, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o requerimento da Servidora Efetiva **Luciana Cordeliquo de Aristeu**, ocupante do cargo de Professora nível superior, solicitando a prorrogação de sua licença para trato de interesse particular;

Considerando que o requerimento tem fundamentação legal nos termos do art. 78, da Lei Municipal nº 04/1997, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a prorrogação de Licença para trato de Interesse Particular, para o servidor Efetivo do Município **Luciana Cordeliquo de Aristeu**, ocupante do cargo de Professora nível superior, matrícula nº 340, abrangendo o **período de 01/04/2025 a 01/04/2027**, sem ônus para o município.

Art. 2º - Concluído o prazo da referida licença, a servidora deverá retornar imediatamente às suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2025.

Art. 4º. Revogam-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Couto Magalhães/TO, 16 de abril de 2025.

Júlio César Ramos Brasil

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.coutomagalhaes.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-ff4129-22042025144411**